

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 062/2023 - CMAS, de 29 de agosto de 2023.

***Súmula:* Autoriza permissão de uso de veículo.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Emenda Parlamentar nº 37150013, de autoria do Deputado Marcelo Belinati, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica;
- a Resolução Nº 12/2016-CMAS, de 14 de março de 2016;
- o ofício de 10/08/2023 da OSC-Meprovi Pequeninos, que trata sobre a desistência do veículo;
- a apresentação da Secretaria de Assistência Social, que mencionou a importância de destinar o veículo para OSCs que atuam na mesma modalidade de serviço;
- o número de crianças e adolescentes atendidas e o número de unidades descentralizadas, que atendem crianças e adolescentes na modalidade SCFV;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar permissão de uso de veículo adquirido por meio de emenda parlamentar supra mencionada para a OSC-CEPAS.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de agosto de 2023.



Lygia Mariane Bordonal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social